

EDITAL Nº 01/2023 – COREME – ISSAL – PRM 2024

A Comissão de Residência Médica (COREME) do ISSAL - Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco, situado à Rua Dr. Silvio Vidal nº. 67, telefone: (46) 3220-3544, no município de PATO BRANCO – PR, torna público que no período de **04 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023 até as 14h00m**, receberá inscrições para o concurso de Residência Médica, cuja **prova** será realizada pela Associação Médica do Paraná – AMP, no **dia 02/11/2023** para as seguintes especialidades:

1. ESPECIALIDADE:

1.1. Com Acesso Direto:

ESPECIALIDADE PRM – Programa de Residência Médica	Nº DE VAGAS	DURAÇÃO	Situação junto a CNRM/MEC	Local a ser ofertado o Programa.
Ginecologia e Obstetrícia	03 (três)	03 anos	Credenciamento 5 anos Aprovado MEC em 22/09/2022. Parecer SISCNRM Nº 949/2022 / Processo 2022-1258.	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL
Pediatria	02 (duas)	03 anos	Credenciamento provisório. Aprovado MEC em 22/10/2021. Parecer SISCNRM Nº 1244/2021 / Processo 2020-1274.	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL
Clínica Médica	02 (duas)	02 anos	Credenciamento provisório solicitado em 31/05/2023. Processo 2023-1025 (aguardando aprovação).	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco - ISSAL

1.2 Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração (conforme Lei nº 6932 de Julho de 1981), sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei.

1.3 Serão permitidos ao Médico cursar apenas 01 (uma) área de atuação em cada especialidade (artigo 56 - Resolução CNRM nº02/2005).

1.5 Será vedado ao Médico repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do Estado do Paraná ou de qualquer outro Estado da Federação (artigo 56 - Resolução CNRM nº02/2005).

1.6 É de inteira responsabilidade de o candidato inteirar-se das datas, horários e locais de realização dos eventos da Seleção e Matrícula, devendo para tanto consultar o Edital exposto na Secretaria da COREME ou na página eletrônica www.amp.org.br

1.7 O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção Pública, de acordo com os critérios e condições a seguir.

2. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

2.1 A inscrição na Seleção Pública implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros editais que forem publicados durante a realização da Seleção Pública, cujas regras, normas, critérios e condições obrigam-se os candidatos a cumprir.

2.2 O pedido de inscrição do Concurso de Residência Médica será efetuado no período compreendido entre **04 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023 até as 14h00m**. No endereço eletrônico www.amp.org.br, estará disponível o formulário específico destinado à inscrição, o qual deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

2.3. Inscrições Pelo site www.amp.org.br, preenchendo a Ficha de Inscrição, no período de **04 de setembro de 2023 a 02 de outubro de 2023 até as 14h00m**, e efetuando o pagamento em qualquer banco, até 14h00m do dia 02/10/2023.

2.4 Todos os participantes serão submetidos à Prova Datiloscópica e deverão apresentar:

- ✓ Carteira de identidade;
- ✓ Comprovante de Inscrição;
- ✓ Médicos formados em outros países deverão apresentar, por ocasião da prova, diploma revalidado pelo MEC conforme a Resolução CFM nº 1.832/2008 e/ou CRM original;
- ✓ PROVAB; O candidato deverá levar cópia da documentação comprobatória no dia da realização da primeira fase.

2.5 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para a COREME ISSAL e de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para a AMP.

2.6 A inscrição no concurso implica na aceitação plena dos termos deste Edital 01/2023 (**caso o candidato desista de realizar o concurso, o valor referente à taxa de inscrição não será devolvido**).

3. PROCESSO DE SELEÇÃO

3.1.1 A seleção para o Programa de Residência Médica com Acesso Direto, conforme Item 1.1 Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Clínica Médica (aguardando aprovação), seguem especificação abaixo:

PROVA GERAL:

Art. 1º: para especialidades sem pré-requisitos, 100 questões de múltipla escolha, com cinco alternativas e apenas uma correta, divididas por número igual de questões nas áreas básicas de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia, Ginecologia e Medicina Preventiva e Social, com apenas uma alternativa correta.

Art. 2º: A primeira fase será obrigatória e consistirá de exame escrito, objetivo, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Cirurgia Geral, Pediatria, Obstetrícia e Ginecologia e Medicina Preventiva e Social (Saúde Coletiva e Medicina Geral de Família e Comunidade), com peso máximo 90 pontos (noventa pontos).

Art. 3º: A segunda fase será obrigatória e consistirá em Entrevista realizada com a COREME – ISSAL e Chefe do Departamento conforme RM, com peso máximo 10 pontos (dez pontos). Será realizada no ISSAL – Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – PR, localizado na Rua Dr. Silvio Vidal, 67. Centro. Pato Branco Paraná. Acompanhar Edital 02/2023 a ser publicado.

3.2 PROVAB E DO PRMGFC

3.2.1 O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB) ou o candidato que tiver concluído a programação de 02 (dois) anos do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina de Família Geral e Comunidade (PRMGFC), devidamente comprovado, receberá pontuação adicional na nota de todas as fases da seleção, conforme critérios estabelecidos no Art. 9º Resolução nº 2 de 28 de agosto de 2015 da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e Nota Técnica nº 94/2015 – CGRS/DDES/SESU/MEC, bem como publicações futuras sobre o assunto.

3.2.2 10% (dez por cento) nas notas de todas as fases da seleção para programas de acesso direto para quem concluir 1 (um) ano de participação nas atividades do PROVAB ou para quem comprovar que está concluindo a programação prevista para os 2 (dois) anos do PRMGFC:

- a) A pontuação adicional de que trata este artigo não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo edital do processo seletivo;
- b) O candidato somente poderá utilizar a pontuação adicional por 1(uma) única vez e não são cumulativas.

3.2.3 Para fazer jus ao adicional de 10% (dez por cento), o candidato que:

- a) Já concluiu o PROVAB deverá encaminhar juntamente com os demais documentos da inscrição o

Certificado de Conclusão emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (SGTES), com a Solicitação e Pontuação Adicional;

b) Está frequentando o PROVAB deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PROVAB, com a data prevista de conclusão do programa, com a Solicitação e Pontuação Adicional;

c) Está frequentando o PRMGFC deverá encaminhar, juntamente com os demais documentos da inscrição, a declaração de previsão de conclusão do PRMGFC, com a data de início e término, e cópia do parecer de credenciamento do PRM junto a CNRM, com a Solicitação e Pontuação Adicional;

3.2.4 Somente serão considerados aptos para utilizar a pontuação máxima final médicos que confirmarem a participação por meio de certificado de conclusão no PROVAB expedido pela SGTES-MS ou os participantes do PROVAB que tenham os nomes publicados no Diário Oficial até o dia 19 de outubro de 2020.

a) O candidato que apresentar documentação de avaliação positiva, mas que não obtiver certificado de conclusão do Programa perderá a pontuação adicional, correndo o risco de não ocupar a vaga em disputa, e para sua vaga será convocado o próximo candidato classificado.

b) Os candidatos aprovados no Processo de seleção com pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, certificado de conclusão no PROVAB expedida pela SGTES-MS.

c) Os candidatos aprovados no Processo de Seleção com Pontuação do PROVAB devem apresentar, no ato da matrícula, declaração, com data atualizada, que estão concluindo o Programa de Residência Médica.

3.2.5 Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial.

3.3 Considerações Gerais para o processo seletivo.

3.3.1 Prova objetiva:

a) A prova objetiva será realizada **dia 02/11/2023 (quinta-feira)**, com abertura dos portões às 12h00m e fechamento dos portões às 13h30m. Início da prova **14h00m às 18h30m**, nos locais abaixo mencionados:

Curitiba:	Universidade Positivo – R. Professor Pedro Viriato Parigot de Souza, 5300, Campo Comprido.
Londrina:	Faculdade Positivo - R. Prefeito Faria Lima, 400, Jardim Maringá.
Cascavel:	Prédio anexo ao Hospital Universitário do Oeste do Paraná – R. Carijós, 50, 3º andar, Santo Onofre.

b) O candidato deverá apresentar-se no local das provas com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, lápis e caneta esferográfica de cor preta.

c) Os candidatos somente serão aceitos para o exame, até o horário previsto para o início das provas.

d) Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

e) Não será permitido em hipótese alguma, o uso nas salas de exame, aparelhos eletrônicos de qualquer natureza (telefones celulares, notebook, agendas eletrônicas, e outros aparelhos eletrônicos que possam interferir na segurança do processo de seleção). O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico, durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala de exame e automática desclassificação na prova.

f) Não será permitida, durante a realização da Prova, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e relógios. Estes objetos deverão ser colocados em saco plástico e depositados no chão junto à carteira.

g) As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

h) Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

i) O candidato somente poderá retirar-se da sala de prova após uma hora do início da mesma, devendo,

antes, entregar a um dos fiscais o caderno de prova e o cartão-resposta.

- j) Durante a realização da prova não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um dos componentes da equipe de aplicação da prova.
- k) A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não poderá se ausentar para amamentação.
- l) O candidato não poderá levar o seu caderno de provas, porém, poderá anotar e destacar a primeira folha do caderno de prova para anotações do gabarito.
- m) O Gabarito da prova objetiva será publicado no site da AMP www.amp.org.br até o dia 03 de novembro de 2023.

Parágrafo primeiro. Serão convocados os candidatos que obtiverem os melhores resultados através da somatória na prova realizada.

4. RECURSOS

4.1 A partir da divulgação do gabarito da Prova Objetiva, o candidato terá o prazo improrrogável até as **14h00m do dia 06/11/2023**, para interpor recurso, utilizando-se de formulário específico que estará disponível no endereço eletrônico www.amp.org.br O(a) candidato(a) deverá enviar o recurso via e-mail para o endereço secretaria@ucamp.org.br, dentro do prazo estipulado.

Parágrafo único: Os recursos que não estiverem redigidos no formulário específico da instituição, não serão analisados.

4.2 O recurso deverá ser protocolado na Secretaria da AMP.

4.3 Serão admitidos recursos relativos ao gabarito, à formulação e ao conteúdo das questões da Prova Objetiva, desde que devidamente fundamentados. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

4.4 O valor da taxa para recurso será de R\$50,00 (cinquenta reais).

4.5 Os recursos da Prova Objetiva serão apreciados por Banca Examinadora. O resultado do recurso será divulgado no site www.amp.org.br e em Edital na Secretaria da AMP.

Parágrafo único: Não será permitido, pedido de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.

5. RESULTADO FINAL

5.1. O resultado final, com todos os classificados, será divulgado até dia **27/11/2023**, em edital no endereço eletrônico: www.amp.org.br. **Não será fornecido resultado por telefone, fax, e-mail, carta ou telegrama.**

5.2 Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, o critério de desempate será:

1. Maior nota de Análise de Currículo;
2. Maior tempo de Formado na Graduação;
3. Maior Idade.

6. MATRÍCULA

6.1 Os candidatos classificados conforme os limites de vagas nas especialidades deverão efetuar suas matrículas no período de **04/12/2023 a 05/12/2023 a partir das 8h00min até às 11h00min**, conforme local abaixo:

Local de matrícula	Endereço
Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Setor de Direção Técnica - AC Secretaria da COREME	Rua Dr. Silvio Vidal N° 67, Centro. Pato Branco – PR

6.2 O não comparecimento no prazo estipulado no item 6.1, implicará na desclassificação do candidato.

6.3 Somente serão considerados com direito à vaga, os candidatos que alcançarem as maiores notas, até o limite de vagas existentes e que no ato da matrícula apresentarem a seguinte documentação:

- ✓ 01 foto 3x4;
- ✓ Cópia do RG;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia do Título Eleitoral;
- ✓ Cópia da Carteira do CRM - PARANÁ (ou comprovante de inscrição);
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Cópia do Diploma de Graduação em Medicina;
- ✓ Cópia de comprovante de endereço;
- ✓ Cópia do comprovante de quitação militar;
- ✓ Número do PIS/PASEP e INSS (que consta em sua carteira de trabalho);
- ✓ Número de Conta Corrente (cópia do cartão magnético) para repasse do valor referente a bolsa;
- ✓ Cópia da Carteira de Vacinação (DT – Difteria e Tétano, Hepatite B, Influenza (H1N1) e COVID 19).

6.4 O candidato que não apresentar os documentos acima solicitados nesse período da matrícula será desclassificado. Não será aceita entrega em data posterior a determinada neste Edital.

6.5 Na hipótese de não aprovação do Credenciamento Provisório do Programa de Residência Médica em Clínica Médica conforme Processo 2023-1025, solicitado em 31/05/2023, o processo seletivo para esta área fica automaticamente suspenso.

6.6 O candidato convocado para ocupar a vaga de desistência terá o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.

6.7 Os candidatos classificados, conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações Militares e PROVAB, deverão, após efetivação da matrícula, solicitar através de requerimento dirigido à COREME, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação para assegurar a sua vaga. Conforme Resolução 04 de 30 de setembro 2011 do CNRM, e 11 de 16/09/2011.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os residentes oficialmente matriculados para os Programas de Residência Médica deverão comparecer para iniciar suas atividades formais em **01/03/2024 às 08h00m**, conforme determinação do Ministério da Educação – MEC.

ESPECIALIDADE	LOCAL DE APRESENTAÇÃO	Dia / Horário
Ginecologia e Obstetrícia	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Rua Dr. Silvio Vidal N° 67, Centro. Pato Branco – PR	01/03/2024 às 08h00m.
Pediatria	Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL Rua Dr. Silvio Vidal N° 67, Centro. Pato Branco – PR	01/03/2024 às 08h00m.

Clínica Médica

Instituto de Saúde São Lucas de Pato Branco – ISSAL
Rua Dr. Silvio Vidal N° 67, Centro.
Pato Branco – PR

01/03/2024 às 08h00m.

7.2 Os residentes matriculados nos Programas de Residência Médica, terão direito a:

- a) Bolsa/remuneração, conforme valor estabelecido em Lei nº 11.381 de 01/12/2006;
- b) Alimentação no local de Residência conforme cronograma de atividades exercidas;
- c) Dormitório para o Residente;
- d) Repouso anual de 30 dias em data estabelecida pelo Regulamento da COREME e os demais benefícios que constam na resoluções do CNRM.

7.3 O candidato regularmente matriculado que não comparecer e que não apresentar justificativa **no dia e horário pré-estabelecido** nos locais informados no item 7.1, será considerado desistente, e a vaga será destinada à convocação do subsequente.

7.4 O Termo de Compromisso do Curso de Residência, será assinado no ato da matrícula.

7.5 Os médicos residentes que na inscrição não apresentaram fotocópia do Diploma de Médico e da Carteira Profissional Expedida pelo CRM-PR, deverão fazê-lo até o dia **08/03/2024**.

7.6 Serão eliminados da Seleção os candidatos que não apresentarem a documentação exigida no ato da matrícula, ou que não apresentarem os demais documentos exigidos, nos prazos estipulados no item 7.5, deste Edital.

7.7 Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica e da COREME.

7.8. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do curso, iniciará as atividades no dia seguinte da efetivação da matrícula.

7.9 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão nas informações da inscrição.

7.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

Pato Branco, 27 de julho de 2023.

Dr. Eduardo Obrzut Filho
Coordenador COREME – ISSAL